



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº _____, firmado entre o Município e _____, foi publicado na imprensa oficial em 11/08/2022.

SECRETARIA DA PROJU-ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº087/2022
PREGÃO ELETRONICOSRP Nº023/2022 –COPEL

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas – BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.325.698/0001-31, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO, brasileira, casada, portadora do RG sob o n.º 10.042.556-91, inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.602.395-96, doravante denominado CONTRATANTE, e a ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.411.095/0001-60, situada à Rua Said Mansur, 82, Letra A, Inga, Betim/Mg, CEP: 32.604-580, neste ato representado por ORGENIO GONCALVES VIANA, portador do RG sob o nº MG-1.284.238 PCMG/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.877.516-15, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDOR, formalizam o presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2022, oriundo do Processo Administrativo Nº 2578/2022, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 4.269/2015 e 4.595/2017, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1. OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE FARMACAMENTOS E EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA, nos termos da proposta.

1.1. Discriminação do objeto:

LOTE 08 - COLETES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNIT	TOTAL
1	COLETES CONFECCIONADOS EM TECIDO DE BRIM, 100 % ALGODÃO, DECOTE EM V, FECHAMENTO COM ZÍPER, NA COR CINZA CLARO, COM CÓS CINZA CLARO, FRISO CINZA CLARO NOS OMBROS, SEM MANGAS, COM 04 BOLSOS FRONTAIS, NO BOLSO ESQUERDO SUPERIOR ESCRITO TAMANHO NORMAL, BOLSO ESQUERDO E DIREITO E ESQUERDO INFERIOR TAMANHO 18CM DE LARGURA POR 25CM DE COMPRIMENTO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE E NAS COSTAS SERIGRAFADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E SUPERVISÃO GERAL CONFORME O MODELO. TAMANHOS M E G.	UND	200	BRASIL UP.	R\$ 153,00	R\$ 30.600,00
VALOR DO LOTE					R\$ 30.600,00	



Assinado de forma digital por ORGENIO GONCALVES VIANA
LTDA:31411095000160
Dados: 2022.08.08 12:57:24 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

1.2. Os preços constantes da proposta feita pelo PROMITENTE FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Promitente Fornecedor.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2. Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, poderão solicitar manifestação ao órgão Gerenciador quanto a possibilidade de adesão.

4.1.1. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser dirigido por escrito ao órgão gerenciador da Ata, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão.

4.2. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá se manifestar acerca do interesse em fornecer para o órgão não participante, desde que não fiquem prejudicadas as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3.1. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ORGENIO
GONCALVES VIANA
LTDA:31411095000
160

Assinado de forma
digital por ORGENIO
GONCALVES VIANA
LTDA:31411095000160
Dados: 2022.08.08
12:57:34 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

4.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à exigência do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.
- f) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta ATA.
- g) Proporcionar todas as facilidades e prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada e necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas;
- h) Proporcionar todas as facilidades e prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelo fornecedor e necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas;

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Disponibilizar o produto descrito no termo de referência, nos prazos, condições estabelecidas a Ata, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade do Fornecedor.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por



Assinado de forma digital por ORGENIO GONCALVES VIANA
LTD A:31411095000
160
Assinado de forma digital por ORGENIO GONCALVES VIANA
LTD A:31411095000160
Dados: 2022.08.08 12:57:44 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;

e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento do Município como também vedado qualquer subcontratação do objeto licitado;

j) **PARÁGRAFO ÚNICO** – Ficarão a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

k) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 4.269/2015.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência,



ORGENIO
GONCALVES VIANA
LTDA:31411095000
160

Assinado de forma digital
por ORGENIO
GONCALVES VIANA
Dados: 2022.08.08
12:57:56 -03'00'

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS), sob pena de não pagamento.

8.1.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ, (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

8.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.3. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos equivalentes, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento da Nota de Empenho.

8.4. A entrega do material, por parte do FORNECEDOR, para uma determinada unidade, não poderá ser recusada em razão de débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9. DO PRAZO/LOCAL DE ENTREGA E OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 A entrega dos itens deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da "Ordem de Serviços", que deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

9.2 Os itens deverão ser entregue no Almoxarifado da SESAU, localizado na Rua Paulo Afonso, s/n, Bairro Kennedy, Alagoinhas - BA, (Ponto de referência: em frente ao Posto Tropical), no horário das 08h00min às 12h00min.

9.3 Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Saúde, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

10. PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



ORGENIO
GONCALVES VIANA
LTD A:31411095000
160

Assinado de forma
digital por ORGENIO
GONCALVES VIANA
LTD A:31411095000160
Dados: 2022.08.08
12:58:06 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo indôneo;

10.1.5 Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.



Assinado de forma digital por ORGENIO GONCALVES VIANA
LTDA:31411095000160
Dados: 2022.08.08 12:58:15 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

10.8. A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de Inidoneidade, que compete ao Prefeito.

10.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

10.10. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

12.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 11.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por motivo de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

12.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas, 08 de agosto de 2022.


LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LOBO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



Assinado de forma digital por ORGENIO GONCALVES VIANA
LTDA:31411095000160
160
Dados: 2022.08.08 12:58:28 -03'00'
ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA
CONTRATADA



AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2022

PE. 023/2022 - SRP - Ata de Registro de Preços nº. 087/2022. Objeto: Aquisição de fardamentos e EPI'S para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Alagoinhas; Bahia - Fornecedor: **ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.411.095/0001-60. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 08/08/2022. Preço Registrado: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Discriminação do objeto:

LOTE 08 - COLETES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNIT	TOTAL
1	COLETES CONFECCIONADOS EM TECIDO DE BRIM, 100 % ALGODÃO, DECOTE EM V, FECHAMENTO COM ZÍPER, NA COR CINZA CLARO, COM CÓS CINZA CLARO. FRISO CINZA CLARO NOS OMBROS, SEM MANGAS, COM 04 BOLSOS FRONTAIS, NO BOLSO ESQUERDO SUPERIOR ESCRITO TAMANHO NORMAL, BOLSO ESQUERDO E DIREITO E ESQUERDO INFERIOR TAMANHO 18CM DE LARGURA POR 25CM DE COMPRIMENTO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE E NAS COSTAS SERIGRAFADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E SUPERVISÃO GERAL CONFORME O MODELO. TAMANHOS M E G.	UND	200	BRASIL UP.	R\$ 153,00	R\$ 30.600,00
VALOR DO LOTE					R\$ 30.600,00	